PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.188

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 940.350,00** (novecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejam. Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 - Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra -Estrutura Urbana
Programa: 0021 - Investimentos Urbanos
Projeto/Atívid.: 1031 – Pavimentação Asfáltica
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02- Recurso Estadual
Cod. Aplicação: 100.00 – Jd Sacilotto I – (Convenio ERPLAN nº 032/2014)
Valor.....R$ 200.000,00

2- Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejam. Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 - Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra -Estrutura Urbana
Programa: 0021 - Investimentos Urbanos
Projeto/Atívid.: 1031 – Pavimentação Asfáltica
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05- Recurso Federal
Cod. Aplicação: 100.00 – Ministerio das Cidades OGU nº 1017.600-84/2014

Valor.....R$ 740.350,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 940.350,000

Art. 2º As despesas do item 1 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será suplementada por excesso da arrecadação do Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional através do Termo de Convênio nº 032/2014, o item 2, no valor de R$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais) será suplementada através do convênio com o Ministério das Cidades OGU nº 1017.600-84/2014, ambos para obras de infra estrutura urbana.

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3159, de 13 de Dezembro de 2.013, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01 de abril de 2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de julho de 2014.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 027/2014: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.963.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete